PORTARIA Nº 348/2006, EM 03 DE AGOSTO DE 2006.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu)
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
1061	MARCELO MOTA DA PAIXAO	7122/2006	2005/2006	01/08/2006	S
0079	PAULO CEZAR BARBOSA	9649/2006	2005/2006	01/08/2006	S
0179	CLAUDIA MARCIA MORENO MAIA	10.308/2006	2004/2005	20/07/2006	N
600979	LILIAN CARDOSO NUNES	5342/2006	2005/2006	28/07/2006	N
0150	CESAR DE ALENCAR DAUMAS BRAGA	2844/2006	2004/2005	01/08/2006	N
0393	RICARDO TARQUETA EMERICK	9305/2006	DEZ/2005 A JUNH/2006	21/07/2006	N
0305	MAXIMO RIBEIRO DA SILVA	0845/2006	2002/2003	21/07/2006	N
0396	MARILIA BERBAT ROCHA	2649/2006	2003/2004	21/07/2006	N
0807	ALTAIR ALVES MONTEIRO	11.058/2006	2005/2006	25/07/2006	N
600956	JANAINA ALVES DA SILVA	4906/2006	2005/2006	03/07/2006	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos para Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se no dia 10/08/06 às 17:00h na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, situada a Av. Victor Sence – Rodoviária.

PAUTA:

- Leitura da Ata;
- Avaliação da Capacitação;
- Preparação Fórum setembro;
- Outros informes.

Conceição de Macabu, 07 de agosto de 2006.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA DA SILVA SANT'ANNA
- PRESIDENTE -

Portaria nº 023/2046

Ementa: Regulamenta a Resolução nº 044/2006 que autoriza a concessão de auxílio alimentação aos servidores estatutários e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, RJ, **Reginaldo Rangel,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. O valor do auxílio alimentação de que trata a Resolução nº 044/2006 fica fixado em R$ 80,00 (oitenta reais) por mês.
Art. 2º. Somente fará jus ao auxilio alimentação o servidor do Poder Legislativo Municipal que estiver em efetivo exercício na Câmara Municipal ou cedido a órgão Federal, Estadual ou Municipal situado dentro do território do Município de Conceição de Macabu e desde que o servidor estatutário não exerça cargo de provimento em comissão no órgão em que estiver cedido.
Art. 3. Perderá direito ao auxilio alimentação o servidor que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

I. licenciado em qualquer modalidade prevista na Lei Municipal 081/91;
II. férias;
III. permutado;
IV. aposentado;
V. cedido para ocupar cargo de provimento em comissão em órgão Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 01 de agosto de 2006.

Reginaldo Rangel
Presidente



CIDADE LIMPA É CIDADE QUE NÃO SE SUJA



Ciclista

Você também faz parte do trânsito

A Bicicleta e o Código Nacional de Trânsito

Siga essas dicas e ajude a evitar acidentes.

Antes de sair para passear, veja se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como:

- Espelho retrovisor do lado esquerdo;
- Campainha;
- Sinalização noturna traseira e dianteira;
- Sinalização noturna dos pedais.
- Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas por exemplo.
- Para garantir sua segurança utilize capacete e roupa clara.
- Utilize as ciclovias (quando houver) e respeite sempre a sinalização.
- Onde não houver ciclovia siga na rua, próximo a calçada e na mesma mão de circulação da via.
- Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- Ao passar pelo ponto de ônibus pare e espere os passageiros desembarcarem.
- Não ande pelas vias preferenciais, elas são muito perigosas e o código proíbe.
- Jamais siga paralelo a outros ciclistas, utilize somente filas "em moda indiana".

Guarda Municipal de
Conceição de Macabu.

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL: pmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal: Claúdio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete: Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva

Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares